

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
Rua João Florentino de Sousa nº 688
Fone fax 47 3655.11.30
e-mail: camaramv@newage.com.br

PROJETO DE LEI Nº 60/2006 01.11.2006

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR CONTA DA ANULAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA
CÂMARA DE VEREADORES

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira (SC),
apresenta à apreciação do plenário, o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento da
Câmara de Vereadores, nas dotações adiante especificadas:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01.01 – Legislativa
01.01.01.031 – Ação Legislativa
01.01.01.031.0001 – Processo legislativo
01.031.0001.1001 – Func. e Manut. Da Câmara de Vereadores
3.3.90.14.00.00.00.00.0080 – Diárias Civil R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços Terc. Pés. Jur. R\$ 4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0080 – Equipamentos e Mat. Perm. R\$ 3.500,00
Soma R\$ 22.500,00

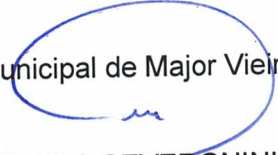
Art. 2º - Ficam anuladas, para gerar os recursos orçamentários constantes do
artigo anterior, as seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara de
Vereadores:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01.01 – Legislativa
01.01.01.031 – Ação Legislativa
01.01.01.031.0001 – Processo legislativo
01.031.0001.1001 – Func. e Manut. Da Câmara de Vereadores
3.1.90.11.00.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 12.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0080 - Obrigações Patronais R\$ 8.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0080 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

Soma R\$ 22.500,00

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

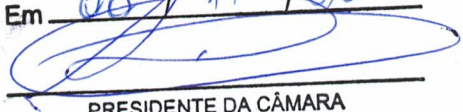
Prefeitura Municipal de Major Vieira, 01.11.2006


ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA PARECER

Em

08 / 11 / 06


PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.
DISPENSADO INTERSTÍCIO APROVADO EM TURNO ÚNICO
DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO PISANÇÃO

Em

14 / 11 / 06

PRESIDENTE DA CÂMARA